

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2456/2015****PREGÃO N° 279/2015**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e três (23) do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 18.721/2015, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2456/2015 – Pregão n° 279/2015**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 04 de Dezembro/2015 no Jornal Gazeta de Caçapava e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **SUPERMERCADO SIMON LTDA** (sem representação presente), **MP MACHADO – ME** (representada pela proprietária Srª. Melina Piani Machado) e **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER** (representada pelo proprietário Sr José Aristides Garcia Kaizer), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

**– Proposta Escrita – Valores Unitários:**

ITEM	ADROALDO	KAIZER	SIMON	MP MACHADO
1.01	S/A	<u>7,20</u>	S/A	REP
1.02	S/A	S/A	<u>10,27</u>	N/C
1.03	S/A	<u>7,90</u>	S/A	N/C
1.04	3,85	<u>3,75</u>	S/A	REP
1.05	S/A	7,99	<u>5,88</u>	8,90
1.06	7,80	9,50	<u>7,47</u>	REP
1.07	S/A	4,39	REP	<u>3,50</u>
1.08	4,48	4,90	<u>3,59</u>	7,19
1.09	<u>3,78</u>	5,00	N/C	3,99
1.10	3,15	3,50	N/C	<u>2,79</u>
1.11	3,15	2,99	N/C	<u>2,79</u>
1.12	2,40	2,99	N/C	<u>2,19</u>
1.13	2,38	2,05	N/C	<u>1,89</u>

\*S/A: Sem amostra

\*N/C: Não cotado

\*REP: Reprovado



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITEM	ADROALDO	KAIZER	SIMON	MP MACHADO
1.01	S/A	7,20 <b><u>7,00 - Negociado</u></b>	S/A	REP
1.02	S/A	S/A	10,27 – Valor Acima do Preço de Referência	N/C
1.03	S/A	7,90 <b><u>7,50 - Negociado</u></b>	S/A	N/C
1.04	3,85 3,73 3,69 3,65 3,61 3,57 3,53 3,49 3,45 Declinou	3,75 3,71 3,67 3,63 3,59 3,55 3,51 3,47 <b><u>3,43</u></b>	S/A	REP
1.05	S/A	7,99 <b><u>5,87</u></b>	5,88	8,90 Sem Lance
1.06	7,80 7,43 7,39 7,35 7,31 7,27 7,23 7,19 7,15 7,11 7,07 7,03 Declinou	9,50 7,45 7,41 7,37 7,33 7,29 7,25 7,21 7,17 7,13 7,09 7,05 <b><u>7,01</u></b>	7,47 Sem Lance	REP
1.07	S/A	4,39 3,48 3,44 3,40 3,36 3,32 <b><u>3,28</u></b>	REP	3,50 3,46 3,42 3,38 3,34 3,30 Declinou
1.08	4,48 Sem Lance	4,90 Sem Lance	<b><u>3,59</u></b>	7,19 Sem Lance



<b>1.09</b>	3,78	5,00	N/C	3,99
	3,72	3,76		3,74
	3,66	3,70		3,68
	3,58	3,64		3,62
	3,52	3,60		3,56
	3,46	3,54		3,50
	3,42	3,48		Declinou
	3,38	3,44		
	Declinou	<u>3,36</u>		
<b>1.10</b>	3,15	3,50	N/C	2,79
	2,75	2,77		2,73
	2,69	2,71		2,67
	2,63	2,65		2,61
	Declinou	2,59		2,57
		2,55		2,53
		2,51		2,49
		<u>2,47</u>		Declinou
<b>1.11</b>	3,15	2,99	N/C	2,79
	2,77	2,75		2,73
	Declinou	2,71		2,69
		2,67		2,65
		2,63		2,61
		2,59		2,57
		2,55		2,53
		2,51		2,49
	<u>2,47</u>		Declinou	
<b>1.12</b>	2,40	2,99	N/C	2,19
	Sem Lance	2,17		2,15
		2,13		2,11
		2,09		2,07
		2,05		2,03
		2,01		1,99
	<u>1,97</u>		Declinou	
<b>1.13</b>	2,38 Sem Lance	2,05 <u>1,87</u>	N/C	1,89 Sem Lance

N/C – Não Cotou

S/A – Sem Amostras

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Recomenda-se que não seja homologado o item 1.02 (Bebida Láctea Sabor



Chocolate), eis que o valor encontra-se acima do preço normal de mercado, uma vez que o mesmo produto foi adquirido em Agosto/2015 ao valor de R\$ 8,67. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: PNAC - Creche: 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022; PNEM: 09.05.12.306.0027.2.207 – 3.3.90.30. – Red. 633 – Rec. 1022; PNAE EJA: 09.05.12.306.0027.2.208 – 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022; PNAP: 09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; MAIS EDUCAÇÃO: 09.05.12.306.0027.2.211 – 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022; AEE: 09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Equipe de Pregão:****Licitantes:**

PAULO DOUGLAS MARQUES COSTA  
Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

ELENILTON ILHA FLORES  
Equipe de Apoio

MELINA PIANI MACHADO

JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER

**De Acordo**

**ILSON TONDO,**  
**Prefeito em Exercício.**